



# Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo  
Gabinete do Vereador Gilberto Caldas.

PROTOCOLO GERAL

Proc nº 4787

Folha nº 03

Data: 06/10/2011

Rubrica: [assinatura]

**Indicação nº 138 - 17**

**Autoria: Vereador Gilberto de Souza Caldas.**

**Ementa:** Prefeitura Municipal de Porto Real-  
Realização de palestras semestral em toda rede  
de ensino do município, esclarecendo ao alunos  
os prejuízos ocasionados a quem faz o uso de  
drogas ilícita e drogas lícitas..

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja encaminhado ofício a Exmo. Prefeito Municipal de Porto Real, **Sr. Ailton Marques**, com cópia à secretaria competente para que se estude a possibilidade da realização de palestras semestral em toda rede de ensino do município, esclarecendo ao alunos os prejuízos ocasionados a quem faz o uso de drogas ilícita e drogas lícitas.

## JUSTIFICATIVA

A presente matéria com a finalidade de manter uma constante relação entre os alunos com as informações necessárias para que evitem o uso do fumo, álcool e tóxicos em geral.

Na fase da puberdade, a maioria dos adolescentes sentem-se atraídos pela curiosidade e pela contestação as normas da sociedade, enveredando muitas das vezes o caminhos nem sempre saudáveis.

Por ausência de um sistema de prevenção adequado e principalmente ignorando os conselhos recebidos de seus familiares, os jovens procuram derivativos perigosos que podem levá-los a desfechos trágicos.

Se o jovem obtiver orientação séria, de pessoal especializado, sobre os malefícios da dependência originada pelo uso do fumo, álcool e tóxicos, muitos deles deixarão de percorrer a sofrida estrada do vício, evitando o conseqüente sofrimento próprio e dos seus entes queridos.



# Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo  
Gabinete do Vereador Gilberto Caldas.

PROTODOLO GERAL  
Proc nº 2484  
Folha nº 04  
Data 06/10/2017  
Rubrica

Quer o legislador, que a nossa juventude obtenha todas as informações necessárias sobre os efeitos da ingestão dessas drogas, decidindo com clareza o seu futuro.

Sendó uma propositura que pretende proteger a saúde da juventude deste município, solicitamos ao executivo que aprecie com atenção.

  
Vereador Gilberto Caldas.

Porto Real, 26 de Setembro de 2017.

APROVADA(O) EM	02/10/2017
POR:	UNANIME
ASS.:	

RECEBIDO
EM 29/SET/2017
Engenheiro Afonso Maranhão
DIRETOR VEREADORIA